



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

**COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
PL. 8046/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010.
(Do Senado Federal)**

Modifica o inciso I do art. 213 do PL nº 8.046, de 2010.

EMENDA

Modifique-se o inciso I do art. 213:

Art.213- Não se fará a citação, salvo para evitar o perecimento do direito:
I- a quem estiver assistindo, ministrando e participando de ato de culto

religioso.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir o direito constitucional de liberdade de crença, também da pessoa que está ministrando, participando, auxiliando o ato. Ora, se o responsável pela ministração do culto for interrompido, o ato será por consequência prejudicado.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2011.

Deputado Dr. Grilo
PSL/MG.